



ATO DELIBERATIVO Nº 279/1990

AUTORIZA A CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
RESSARCIR A DESPESA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVADO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso XVI, nº 2, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, combinado com o art. 30, da Lei nº 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que consta o processo nº 5529/89,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir as despesas efetuadas pelo Deputado Erasmo Alencar, com tratamento hospitalar, no valor de NCz\$ 13.234,41 (treze mil duzentos e trinta e quatro cruzados novos e quarenta e um centavo), comprovado mediante apresentação de recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, em 19 de janeiro de 1990.**

Francisco Pinheiro Landim – Presidente

Antônio de Almeida Jacó – 1º Secretário

Maria Lúcia Magalhães Correia – 3º Secretário

Liaderson Pontes Filho – 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
24 de janeiro de 1990.